



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VIII, Nº 1792

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.383, DE 08 DE ABRIL DE 2024, ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN), NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal com suas alterações, em especial as constantes na Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal das Finanças (Sefin) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade planejar, coordenar, supervisionar, executar, controlar e avaliar as atividades financeiras do Município de Sobral, por meio da Política Fiscal nas suas vertentes tributária e orçamentária; CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional do Secretaria Municipal das Finanças (Sefin), na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal das Finanças (Sefin), 33 (trinta e três) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal das Finanças (Sefin) é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.835, de 30 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de abril de 2024. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3.383, DE 08 DE ABRIL DE 2024		
CARGO	SIMBOLOGIA	QTDE
Secretário	S-1	01
Secretário Executivo	S-2	01
Direção de Nivel Superior 1	DNS-1	02
Direção de Nivel Superior 2	DNS-2	03
Direção de Nivel Superior 3	DNS-3	11
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	08
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	07
TOTAL		33

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QTDE.
1. GABINETE	Secretário	S-1	01
	Secretário Executivo	S-2	01
1.2. Assessoria de Análise de Dados Econômico-Tributários	Assistente Técnico I	DAS-1	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
2. CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO	Gerente	DNS-3	01
3. TESOOURARIA	Tesoureiro	DNS-1	01
3.1. Célula de Contas a Pagar	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	02
	Gerente	DNS-3	01
3.2. Célula de Gestão de Processos	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	01
4. CONTABILIDADE	Contador Geral	DNS-1	01
4.1. Célula de Execução Contábil	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	02
4.1.2. Arquivo Geral da Contabilidade	Assistente Técnico II	DAS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
4.2. Célula de Análise Contábil	Assistente Técnico I	DAS-1	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
5. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	01
5.1. Célula de Acompanhamento de Processos	Gerente	DNS-3	01
6. COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO	Coordenador	DNS-2	01
6.1. Célula de Fiscalização	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
6.2. Célula de Cadastro Imobiliário	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	03
	Assistente Técnico II	DAS-2	02
6.3. Célula de Atendimento e Cobrança	Gerente	DNS-3	01
7. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	01
7.1. Célula de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira	Gerente	DNS-3	01
7.2. Célula de Gestão Patrimonial e Tecnologia da Informação	Gerente	DNS-3	01
TOTAL			33

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3.383, DE 08 DE ABRIL DE 2024

